



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## PREGÃO PRESENCIAL

### EDITAL Nº 05/2017-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 03/04/2017 (TRES DE ABRIL DE 2017)  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** : 13:00 HS  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : Sala de Licitações PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OUVIDOR-GO.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás**, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e somente serão aceitas as propostas com **PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se **às 13:00 HS, do dia 03 DE ABRIL DE 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a contratação de empresa para **fornecimento de 951 (novecentos e cinquenta e um) ovos de chocolate ao leite, (ovos de páscoa), tamanho n. 15, com peso mínimo de 190 gramas, para serem distribuídos por ocasião das comemorações da páscoa, nas unidades escolares deste Município de Ouvidor, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**de Referência em anexo**, para entrega imediata e em parcela única, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:**

| Item | Unid | Qtd | Descrição do Produto  | Especificação mínima do produto  |
|------|------|-----|---|--|
| 1    | Un   | 951 | Ovos de páscoa de chocolate ao leite n. 15, mínimo de 190 grs., | <p>Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 190g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido;</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.</p> |



- 1.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **em parcela ÚNICA E IMEDIATA até 03 (TRÊS) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.**
- 1.2. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.** E as empresas que cotarem marcas e especificações consideradas inadequadas ou inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.
- 1.3. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifique os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso.
- 1.4. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais.

## **2. DO LOCAL, DATA E HORA.**

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no 03 de ABRIL de 2017, com início às 13:00hs,** horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00** e de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00; E Poderão participar deste certame todas as Empresas interessadas que forem constituídas e localizadas nos seguintes Municípios: Ananguera; Campo Alegre de Goiás; Catalão; Corumbaíba; Cumari; Davinópolis; Goiandira; Ipameri; Nova Aurora; Ouvidor; Três Ranchos, ambas microrregiões localizadas no Sul Goiano. Tal conduta visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

**3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:00 hs do dia 03/04/2017 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes**



**contendo a documentação e proposta de Preços, declarações e credenciamento.**

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 -Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 -Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios;**

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga e ainda cópias dos documentos do outorgado.

4.2 -O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 -Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 -A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, **ARQUIVO DA GPREGOES**, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar a versão do arquivo, em Pen-drive, o qual deverá estar



etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

#### **4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nsº 1 e 2.

#### **4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo Anexo V.

**4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital**, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:-**

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.



5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***Envelope nº 1 – Proposta.  
Pregão Presencial nº 05/2017  
Empresa Licitante:***

***Envelope nº 2 – Habilitação.  
Pregão Presencial nº 05/2017  
Empresa Licitante:***

6.2 -A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações e marca do DO PRODUTO OFERTADO.**

**A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.**

6.3 -Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, ou por cópias autenticadas em Cartório.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

7.1 -A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 -nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;

7.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA** do item cotado, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, e as especificações do produto.**

7.1.4 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.5 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.6 -Prazo de validade da proposta será de mínimo de 30 dias, e a entrega será de **ATÉ 03 DIAS**, após assinatura do contrato e emissão de ordem de compra feito pela Secretaria de Educação do Município de Ouvidor.

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação será irreeajustável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

7.1.8 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado.

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;



d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

7.9 Os produtos deverão ser entregues, **EM PARCELA ÚNICA**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através de requisição.

7.10 Os produtos objeto desta licitação estarão sujeitos a vistoria, controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante termo de recebimento provisório e após vistoria o recebimento definitivo.

**7.11** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente vencedor.

**7.12 Será desclassificada a proposta que:**

- a) Não atender aos requisitos deste Edital;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, **observando o critério de “Menor Preço Por Item”**.
- d) **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 -O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos **(originais ou cópias autenticadas em cartório)**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 -Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito conjunto com a dívida ativa da União, conjunta com os débitos previdenciários, (INSS);

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório, as negativa apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

## **10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 -A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que** não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial **05/2017, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução com valores irrisórios DO VALOR DO ULTIMO LANCE;**



10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 -Substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 -A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, após encerrada a sessão.

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 -A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

## **12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o **menor preço por item**, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

12.2 O contrato, que obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente Edital, deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da adjudicação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida lei.

12.3 O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura ate o prazo máximo por 30 (trinta) dias.

12.4) O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto nos Arts. 57, 58 e/ou 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

## **13 – DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega/aceitação definitiva dos produtos e apresentação de nota fiscal**.

13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações dos produtos e marca, e o número **do pregão 05/2017**, da qual decorrerá a compra.

## **14 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do



mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **15– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 – material de consumo

## **17–OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **17.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

### **17.2 - DA CONTRATADA:**

- a) Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas de higiene absoluta, evitando a sua deterioração.
- b) Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega e qualidade dos produtos objeto desta licitação;



- c) Fornecer pessoal para a entrega dos produtos, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos" além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o contratante;
- d) Entregar os produtos no prazo previsto, dia e horário ajustado pelo Contratante em embalagens apropriadas, sem nenhuma dano no produto;
- e) Proceder, às suas expensas, a substituição dos produtos que não atender as exigências do edital ou que danificar durante a entrega;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

---

18.4 -Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ovidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

18.5 -A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

18.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 -Integram o presente edital:

18.8.1 - Anexo I –modelo de proposta;

18.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

18.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

18.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

18.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

18.8.6– Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA

18.8.7 – ANEXO VII -MINUTA DE CONTRATO.

18.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

18.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

---

fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ovidor/GO.

18.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ovidor-GO, aos 20 (vinte) dias de março de 2017.

WILIAN MANOEL DA SILVA  
Pregoeiro



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017  
**MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA DO PRODUTO OFERTADO, e ainda:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**

**Planilha para Proposta do Pregão Nº 05/2017**

**Processo Número: 60/2017**

**Data da Sessão: 03/04/2017, AS 13:00h**

| CNPJ: |      |     |                      |                          |                |                |       |                             |
|-------|------|-----|----------------------|--------------------------|----------------|----------------|-------|-----------------------------|
| Item  | Unid | Qtd | Descrição do Produto | Especificação do Produto | Marca Proposta | Valor Unitário | Total | Item Exclusivo para ME/EPP? |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>Ovos de páscoa de chocolate ao leite n. 15, mínimo de 190 grs, Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.</p> <p>Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 190g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima. **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**

E ainda, deverão observados: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do INMETRO e indicação de faixa etária.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

**1. Identificação do produto, inclusive a marca;**

2. Nome e endereço do fabricante;

3. Data de fabricação;

4. Data de validade ou prazo máximo para consumo 5. Componentes do produto;

6. Peso líquido;

7. Informações nutricionais;

8. Número do lote.

9. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.

**Observação:** O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no máximo até o dia 10 (dez) de abril de 2017, na sede da Secretaria de Educação em horário de expediente

E A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

- Validade da proposta.....
- Prazo de entrega: **ate 03 dias após assinatura do contrato.**
- DATADA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL
- Nome da empresa \_\_\_\_\_
- RAZAO SOCIAL \_\_\_\_\_

**A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.**

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) e é de preenchimento obrigatório na forma acima.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: [suporte@ouidor.go.gov](mailto:suporte@ouidor.go.gov)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## **Credenciamento**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 05/2017**  
**Processo Número: 60/2017**  
**Data da Sessão: 03/04/2017, AS 13:00h**

|  |  |                            |  |
|--|--|----------------------------|--|
| CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:   |  | Razão Social:              |  |
| Endereço - Logradouro:   |  | Nº:                        |  |
| Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X   |  | Bairro:                    |  |
| Município:   |  | CEP XX.XXX-XXX:            |  |
| Telefone (XX)XXXX-XXXX:  |  | Fax (XX)XXXX-XXXX:         |  |
| Email:   |  |                            |  |
| Nome do Representante:   |  | CPF XXX.XXX.XXX-XX:        |  |
| RG:  |  |                            |  |
| Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):  |  |                            |  |
| Nome do Banco:   |  | Nº Banco:                  |  |
| Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:  |  | Nº e Dígito Conta XXXXX-X: |  |
| Atividade Principal da Empresa:  |  |                            |  |
| Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooper Física): |  |                            |  |
| Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):              |  |                            |  |

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**  
**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

.....inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO IV**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,  
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes  
do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietária de empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.  
CPF n. \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**1. OBJETO**

Aquisição de 951 (novecentos e cinquenta e um) ovos de chocolate ao leite, (ovos de páscoa) n. 15, com peso mínimo de 190g, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares do Município, e dos projetos subsidiados pela secretaria municipal de educação, por ocasião da comemoração da páscoa, conforme descrito abaixo:

| Item | Unid | Qtd | Descrição do Produto  | Especificação   | Cotação 1 preço unitário | Cotação 2 Preço unitário | COTAÇÃO3 Preço unitário | Preço médio R\$ |
|------|------|-----|---|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| 1    | un   | 951 | Ovos de páscoa de chocolate ao leite n. 15, mínimo de 190 grs., | Componentes do produto:<br>Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 190g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes | R\$ 21,00                | R\$ 26,90                | R\$ 29,00               | R\$ 25,63       |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>informações:<br/>1. Identificação do produto, inclusive a marca;<br/>2. Nome e endereço do fabricante;<br/>3. Data de fabricação;<br/>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo<br/>5. Componentes do produto;<br/>6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais;<br/>8. Número do lote.<br/>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

**PREÇO TOTAL** .....r\$.....

## 2. JUSTIFICATIVA

Visando realizar as comemorações da páscoa na rede de ensino do Município serão distribuídos ovos de páscoa aos alunos, visto que as escolas, desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

## 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.



#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

5.1 Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima. **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**

5.2 E ainda, deverão observados: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

**1. Identificação do produto, inclusive a marca;**

2. Nome e endereço do fabricante;

3. Data de fabricação;

4. Data de validade ou prazo máximo para consumo 5. Componentes do produto;

6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais;

8. Número do lote.

5.3 Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.

5.4 **Observação:** O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

5.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no máximo até o dia 10 (dez) de abril de 2017, na sede da Secretaria de Educação em horário de expediente

#### **6 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado a vista mediante entrega, após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo, pela Secretaria da Educação do Município.

#### **7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de e a licitante vencedora.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

8.3 -As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

8.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

8.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.6 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.7 A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

8.8 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.9 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.10 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato

8.11. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

8.12 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.14 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

#### **9. LOCAL DE ENTREGA:**

9.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

**Endereço:** Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

**Horário:** 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(a CONTRATADA deverá agendar, previamente, a entrega)**

**Fone:** (81) 3478-1170

#### **10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Os materiais deverão ser entregues em até 03 (três) dias após assinatura do contrato ou documento equivalente.



## **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 0010/2015 TCM/GO, estimando o preço unitário de R\$ 23,95, o valor global da contratação em **R\$ 22.776,45** (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

## **12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 30 dias, sendo que o material deverá entregue em parcela única e imediata, em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

12.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

## **13. DEVERES DA CONTRATADA**

13.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

13.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual;

Ouvidor, de março de 2017

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária Municipal da Administração.



**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 05/2017  
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_\_/2017

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA:** ....., com sede a ....., ..... – CNPJ Nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., portador da cédula de identidade n<sup>o</sup> ....., brasileiro, casado, ....., – GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de 951 (novecentos e cinquenta e um) ovos de chocolate ao leite, (ovos de páscoa), tamanho n. 15, com peso mínimo de 190 gramas, para serem distribuídos por ocasião das comemorações da páscoa, nas unidades escolares deste Município de Ouvidor, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência em anexo, para entrega



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

imediate e em parcela única, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE**, conforme marca, preço unitário da proposta declarada vencedora:

| Item | Unid | Qtd | Descrição do Produto  | Especificação mínima do produto   | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|------|-----|---|---|-------|------------|-------------|
| 1    | Un   | 951 | Ovos de páscoa de chocolate ao leite n. 15, mínimo de 190 grs., | Componentes do produto:<br>Ingredientes do ovo:<br>Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003).<br>Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 190g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.<br>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.<br>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar |       |            |             |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

|  |  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo. Componentes do produto; Peso líquido; I Informações nutricionais; Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|

- 1.5. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **em parcela ÚNICA E IMEDIATA até 03 (TRÊS) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.**
- 1.6. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.**



- 1.7. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifiquem os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO**

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de \_\_\_/\_\_\_/2017 à \_\_\_/\_\_\_/2017, sendo que os **PRODUTOS deverão ser entregues EM PARCELA ÚNICA, no prazo máximo de 03 DIAS, após a emissão assinatura do contrato.**

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos relacionados na Cláusula anterior, o valor unitário de R\$....., conforme especificado acima, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ \_\_\_\_\_, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame, por apresentar o menor preço por item.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 05/2017.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA –DA CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato.



4.3 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

4.4 - Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

#### **CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1 - Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as orientações e necessidades da Secretaria requisitante de acordo com o preço unitário e as marcas declarados vencedores;

5.2 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do objeto contratual;

5.3 - Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas de higiene absoluta, evitando a sua deterioração;

5.4 - Fornecer pessoal para as entregas do produto, devendo arcar com remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos" além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o Contratante;

5.5 - Entregar os produtos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, conforme cronograma, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO;

5.6 - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.8 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.9 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.10– Observas As especificações constam no Anexo I deste Termo.

5.11 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo, quando for o caso:

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente após a notificação.

6.3 -As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A contratada obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

6.5 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

6.6 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

6.7 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato

6.9. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

6.10 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.

6.12 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

**Endereço:** Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

**Horário:** 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(a CONTRATADA deverá agendar, previamente, a entrega)**

**Fone:** (81) 3478-1170



### **CLAUSULA SETIMA-DAS PENALIDADES**

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III - 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



9.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:

10.2 - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

10.3 - A fiscalização das entregas será feita pela Secretaria da Educação do Município de Ouidor, e pelo Gestor do contrato de 2017, responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo.

10.4 - A existência da fiscalização não eximirá a empresa Contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

11.2 – A entrega objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouidor, .....de.....de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_  
CPF CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Ouidor/GO, 20 de MARÇO de 2017.

A  
Procuradoria Geral do Município  
Departamento Jurídico  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
NESTA

Ilustre Senhor,

Via do presente, solicito a emissão de Parecer Jurídico referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo seu parecer.

Atenciosamente,

**William Manoel da Silva**  
**Pregoeiro**